



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA ART. 6º XXIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 09 unidades de bandeiras oficiais, sendo 03 unidades do Brasil, 03 unidades do Estado de MG e 03 unidades do Município de Itaúna, conforme especificações constantes neste Termo de Referência em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A presente aquisição visa repor e manter o estoque de bandeiras visto que algumas bandeiras se encontram desgastadas por causa de ficarem expostas ao tempo na Câmara Municipal de Itaúna – MG.
- 2.2. O quantitativo definido para esta aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E DO QUANTITATIVO:

Bandeiras						
Item	Qtde. Estimada	Unid	Produto	Marca	Preço unitário	Preço total
1	03	UN	Bandeira do Brasil 1,12 x 1,60m. Bordada. Modelo em tecido nylon paraquedas para uso interno e externo, cores e padrões oficiais conforme ABNT nbr12286/2019 e nbr12287/2019			
2	03	UN	Bandeira do estado de Minas Gerais 1,12 x 1,60m. Bordada. Modelo em tecido nylon paraquedas para uso interno e externo, cores e padrões oficiais conforme			

			ABNT nbr12286/2019 e nbr12287/2019			
3	03	UN	Bandeira do Município de Itaúna 1,12 x 1,60m. Bordada. Modelo em tecido nylon paraquedas para uso interno e externo, cores e padrões oficiais conforme ABNT nbr12286/2019 e nbr12287/2019			

3.2. O material objeto do presente Termo de Referência deverá seguir as especificações acima detalhadas.

3.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4. DO LOCAL DE ENTREGA:

4.1. A entrega das bandeiras deverá ser realizada na Av. Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

4.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, de 07h às 16h.

5. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. As bandeiras serão recebidas de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado, onde será feita a conferência.

5.2. O prazo para a entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação oficial do resultado do certame.

5.3. Caso as bandeiras apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste Termo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

5.4. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após as bandeiras terem sido examinadas e considerada em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo.

5.5. A Câmara terá o prazo 05(cinco) dias úteis para fazer esta análise.

5.6. Não poderá ser cobrado posteriormente à apresentação da cotação, nenhum valor a mais referente à entrega. Caso o proponente julgue necessário a cobrança de tais valores, deverá considerá-los no momento em que estiver realizando seu orçamento e incluí-los em seu valor total a ser apresentado à Câmara Municipal de Itaúna.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1. O FORNECEDOR, além do fornecimento das bandeiras, obriga-se a:

6.1.1. Entregar dentro do prazo mencionado as bandeiras e nos horários estabelecidos pela CÂMARA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.2 A aquisição das bandeiras, objeto do presente Termo, ficará sujeita à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Exercer a conferência dos produtos entregue conforme especificações;

7.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

7.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

8. FUNDAMENTO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação para aquisição dos itens objetos deste Termo de referência está fundamentada no art. 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária MATERIAL DE CONSUMO, nº 01001.0103100012.002.33903000000.100. **FICHA 06.**

9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Itaúna, 15 de janeiro de 2026.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras